

**Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional para 2007-2013 <sup>(1)</sup> — Mapa nacional dos auxílios estatais com finalidade regional: Letónia**

(2006/C 287/08)

**N 447/2006 — LETÓNIA**

**Mapa dos auxílios estatais com finalidade regional para 1.1.2007-31.12.2013**

(Aprovado pela Comissão em 13.9.2006)

Código da zona	Denominação da zona	Limite máximo dos auxílios ao investimento regional <sup>(1)</sup> (Aplicável às grandes empresas)
<b>1. Regiões elegíveis para auxílios na qualidade de regiões em desenvolvimento económico nos termos do n.º 3, alínea a), do artigo 87.º do Tratado CE até 31.12.2013</b>		
LV 0	LETÓNIA	50 %

<sup>(1)</sup> Para projectos de investimento com despesas elegíveis que não excedam 50 milhões de EUR, este limite é aumentado em 10 pontos percentuais para empresas de média dimensão e em 20 pontos percentuais para as pequenas empresas, tal como definidas na Recomendação da Comissão, de 6 de Maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas (JO L 124 de 20.5.2003, p. 36). No que diz respeito a projectos de grandes investimentos com despesas elegíveis que excedam 50 milhões de EUR, este limite está sujeito a um ajustamento de acordo com o disposto no n.º 67 das Orientações relativas aos auxílios nacionais com finalidade regional para o período 2007-2013.

<sup>(1)</sup> JO C 54 de 4.3.2006, p. 13.